

PROJETO DE LEI Nº , DE 2012
(Do Sr. Paulo Piau)

Denomina “Rodovia Deputado José Felipe da Silva” o trecho da BR-146 que liga os Municípios de Guaxupé e Passos, em Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada “Rodovia Deputado José Felipe da Silva” o trecho da BR-146 que liga os Municípios de Guaxupé e Passos, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição é fruto de solicitação do nobre deputado estadual Antônio Carlos Arantes, de Minas Gerais, que nos traz um breve histórico da vida do homem público que foi José Felipe da Silva.

José Felipe da Silva nasceu em Nova Rezende no dia 14/12/1909. Formou-se bacharel em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Como político, foi prefeito de Guaxupé, deputado estadual e vice-presidente da Caixa Econômica Estadual, por quase onze anos.

Advogou nos municípios de Guaxupé e Nova Rezende, além de outras comarcas interestaduais. Durante sua permanência na capital mineira, foi um dinâmico e eficiente representante da região do sul e sudoeste de Minas, atendendo e solucionando as reivindicações de quantos o procuravam.

Na Assembleia Legislativa de Minas Gerais dignificou seu mandato com projetos de interesse da sua região de trabalho político-parlamentar.

Admirado e respeitado pelo seu brilhantismo e humildade, deixou sua marca de trabalho nas atividades que ocupou, principalmente no âmbito regional, onde demonstrou o seu infinito amor às causas do real interesse coletivo.

Faleceu em Guaxupé, no dia 29 de Outubro de 1.999, deixando muita saudade à sua família que tanto amou, e ao povo que sempre representou.

Pela vida dedicada à população de sua região é que propomos tal homenagem visando perpetuar na memória dos cidadãos do sul e sudoeste de Minas o legado de contribuições deixada pelo Dr. José Felipe da Silva.

Sala das Sessões, em ____ de Fevereiro de 2012.

Paulo Piau
Deputado Federal (PMDB/MG)